LEI COMPLEMEMTAR Nº1.679/2020 DE 22 JANEIRO DE 2020

Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2020, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$48.420,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) Saldo Financeiro de 2019- FNS- Custeio -PROCESSO Nº 25000.114035/2019-74- para Despesas de Custeio UBS.

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2018/2021- a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$48.420,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) Saldo Financeiro de 2020- 25000.114035/2019-74- para Despesas de Custeio UBS.

02.02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2171.0000- FNS- Incremento.PAB- Proc. 25000.114035/2019-74

3.3.90.30.00-Materiais de Consumo	R$ 18.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros	R$ 29.420,54
TOTAL	R$ 48.420,54

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrá por conta do Saldo Financeiro 31/12/2019-convênio FNS- Custeio -PROCESSO Nº 25000.114035/2019-74, e fica autorizado a suplementação se necessário ref. Rendimento de aplicação financeira auferida.

3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 02/01/2020, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 22 de janeiro de 2020.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo